

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BRAILE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Escrita em Braille", a ser comemorado anualmente no dia **4 de janeiro**, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do sistema de escrita tátil, Braille, para a inclusão de pessoas cegas e com baixa visão, bem como promover informações sobre acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover e incentivar a realização de eventos, palestras, campanhas educativas e atividades informativas voltadas para a disseminação do sistema de escrita Braille, acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência visual.

Art. 3º As unidades de ensino, bibliotecas, instituições de atendimento a pessoas com deficiência e órgãos municipais serão incentivados a divulgar informações sobre o sistema Braille e a promover atividades que estimulem o seu aprendizado e utilização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Dia Municipal da Escrita em Braille**, contribuindo para a conscientização da sociedade sobre a importância do sistema Braille para a autonomia e inclusão de pessoas cegas e com baixa visão. Criado por Louis Braille, o sistema de leitura e escrita tátil é essencial para a educação, comunicação e participação ativa dessas pessoas na sociedade.

A implementação de atividades informativas e educativas sobre o Braille no município de Cuiabá pode ampliar o conhecimento da população, incentivando práticas inclusivas e acessíveis. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com os princípios da acessibilidade e da igualdade de direitos.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando promover uma sociedade mais inclusiva e igualitária para todos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de março de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

